

LEI Nº 1180/2005

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães NOSSA SENHORA APARECIDA de Colônia Nova, Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA**, legalmente constituído, CNPJ nº 01.965.502/0001-10, com sede na comunidade rural de Colônia Nova, neste município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito